

# COMISSÃO DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES CONVOCAÇÃO

Por determinação do Deputado Walter Lemes Soares, Presidente da Comissão de Transportes e Comunicações, ficam convocados os Senhores Deputados abaixo relacionados, membros do referido órgão técnico, para reuniões extraordinárias a serem realizadas nos dias 30 de novembro, 1.º e 2 de dezembro, respectivamente, terça, quarta e quinta-feira, às 16:00 horas, no Plenário D. Pedro I, para apreciação de matéria relacionada à Comissão.

P.D.S.  
Efetivo  
Deputado Wadih Helú  
Substitutos  
Deputado Geraldo Menezes  
Deputado Marcelino Romano Machado  
P.M.D.B.  
Efetivos  
Deputado Vanderlei Simonato  
Deputado Vandelei Macris  
Substitutos  
Deputado André Benassi  
Deputado Fernando Moraes  
P.T.  
Efetivo  
Deputado Eduardo Matarazzo Suplicy  
Sala das Comissões, em 26 de novembro de 1982.  
Maria Abadia Farnesi, Secretária

(27-30-1.º-2)

## ATOS DA MESA

### De 29-11-82

Exonerando, nos termos do item 1, do §1.º do artigo 58, da Lei Complementar 180/78:

Jorge Fernando Souza, RG. 6.191.103, do cargo que vem exercendo, em Jornada Completa de Trabalho, de Secretário Parlamentar II, padrão "8-A", do SQC-I da Secretaria da Assembleia Legislativa, da Tabela I da Escala de Vencimentos 3 (Ato 1507/82);

Gilberto Mesquita Juliano, RG. 9.242.856/SP, do cargo de Agente Legislativo de Administração, caráter efetivo, padrão "5-A" do SQC-III da Secretaria da Assembleia Legislativa, da Tabela I da Escala de Vencimentos 02, a partir de 12 de novembro de 1982 (Ato 1508/82).

Nomeando, nos termos do inciso I do artigo 20, da Lei Complementar 180/78, Auro Alexandre Castro RG 5.912.066, para, em comissão e em Jornada Completa de Trabalho, exercer o cargo de Secretário Parlamentar II, Padrão "11-A", do SQC-I, da Secretaria da Assembleia Legislativa, da Tabela I da Escala de Vencimentos n.º 3, em vaga decorrente da exoneração de Jorge Fernando Souza. (Ato 1509/82).

## DECISÕES DA MESA

### De 29-11-82

Deferindo pedidos (opções) de transformação de cargos, nos termos da L.C. 292/82, formulados pelos funcionários a seguir enumerados:

Fernando Pedro Alves Jorge, RG 4.161.991, Processo 15.246/82 (Decisão 867/82);

Paulo Roberto Gomes Fernandes, RG 4.450.588, Processo 15.129/82 (Decisão 866/82).

Na Tomada de Preços 42/82 (Processo RGE-7030/82), relacionada ao fornecimento e instalação de sistema de antena coletiva: anulando a tomada de preços, com base no disposto na 1.ª parte do art. 37 da Lei 89/72 (Decisão 871/82).

Na Tomada de Preços 43/82 (Processo RGE-10979/82), relativa à aquisição de solução para tratamento de água: homologando a adjudicação do objeto da tomada de preços, efetuada pela Comissão de Licitação à firma Michemicals Indústria e Comércio Ltda, no valor de Cr\$ 131.824,00 (Decisão 870/82).

Na Tomada de Preços 41/82 (Processo RGE-12706/82), atinente à aquisição de capas para avulsos e outros materiais: homologando a adjudicação do objeto da tomada de preços, efetuada pela Comissão de Licitação, na seguinte conformidade: item 01 à firma Grafon's Comércio e Indústria Gráfica Ltda; itens 02, 03 e 04 à firma Papelaria Lafayette Ltda. Total dos fornecimentos: Cr\$ 720.750,00 (Decisão 869/82).

Na Tomada de Preços 44/82 (Processo RGE-12155/82), relacionada à aquisição de peças para automóveis Chevrolet Opala: homologando a adjudicação do objeto da tomada de preços, efetuada pela Comissão de Licitação, na seguinte conformidade: itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 11 à firma Vicentini S/A — Peças Chevrolet e itens 09 e 10 à firma Auto Americano S/A Distribuidor de Peças. Total dos fornecimentos: Cr\$ 899.900,00 (Decisão 868/82);

No Processo RG 16.876/76: revalorizando a partir de 4-10-1982, o "quantum" fixado no Ato 925/81, devido aos Senhores Deputados, na proporção constitucionalmente permitido. (Decisão 872/82).

## ATOS DA DIRETORIA GERAL

### De 25-11-82

Apostilando o título de nomeação de Emiliana Ignes Guimarães Arantes, RG 4.564.975/SP, para declarar que lhe é concedido o adicional por tempo de serviço correspondente a cinco pontos, referentes ao 6.º quinquênio, ficando o cargo de que é ocupante, em consequência, enquadrado no padrão "31-E", da mesma Tab. e E.V., com vantagem pessoal atinente à Decisão 237/82, relativa à incidência do adicional sobre a sexta parte dos vencimentos; a partir de 15-9-82

### De 29-11-82

Apostilando: os títulos de nomeação dos funcionários abaixo relacionados, para declarar que, nos termos do artigo 4.º, Anexo III, da L.C. 292/82, os cargos de Oficial Legislativo, de que são ocupantes, em caráter efetivo, a partir de 7-8-82, ficam transformados em Agente Legislativo de Administração, enquadrados nos padrões a seguir discriminados, da Tab. I da E.V. 2:

Padrão "13-E":  
Marcelino Romano Machado, RG. 3.342.552/SP; Marco Antonio Castelo Branco de Oliveira, RG. 2.877.377/SP;

Padrão "16-E":  
Thereza Guglielmi Mesquita, RG. 820.649/SP;  
os títulos de nomeação dos funcionários abaixo relacionados, para declarar que, nos termos do artigo 4.º, Anexo III, da L.C. 292/82, os cargos de Oficial Legislativo de que são ocupantes em caráter efetivo, a partir das datas a seguir discriminadas, ficam enquadrados no padrão "5-A", da Tab. I da E.V. 2:

Manoel José Silveira Rodrigues, RG. 10.350.762/SP, a partir de 25-8-82; Manuel Luiz Francisco Gomes, RG. 5.404.960/SP, a partir de 31-8-82;

o título de nomeação de Sebastião Vicente Lopes, RG. 9.884.510/SP, para declarar que, nos termos do artigo 4.º, Anexo III da L.C. 292/82, o cargo de que foi ocupante, em caráter temporário, no período de 7 a 15-8-82, ficou transformado em Agente Legislativo de Administração, enquadrado no padrão "5-A", da Tab. I da E.V. 2;

o título de nomeação de José Jofre Villar Mosa, RG. 1.457.713, para declarar que, à vista das Decisões 341/82, constante do Processo RG. 4.280/81, determinando que lhe seja aplicado o disposto no artigo 25 das Disposições Transitórias da L.C. 180/78, combinada com a L.C. 188/78, e 237/82, objeto do Processo RG. 2386/82, relativa à incidência do adicional por tempo de serviço sobre a sexta parte dos vencimentos, o cargo de Chefe de Seção (Administração Geral), que ocupou, em caráter efetivo, ficou enquadrado na seguinte conformidade: a partir de 1-3-78, no padrão "66-E", da Tab. I da E.V., com vantagem pessoal atinente à Decisão 237/82 e mais a sexta parte dos vencimentos; a partir de 1-3-81, no padrão "37-E", da Tab. I da E.V. 3, nos termos da L.C. 247/81, combinada com a L.C. 248/81, com vantagens pessoais atinentes à Decisão 237/82 e de acordo com o que dispõe o artigo 5.º da L.C. 247/81 e mais a sexta parte dos vencimentos; a partir de 18-9-81, no padrão "37-E", da mesma Tab. e E.V., com vantagens pes-

soais referentes à Decisão 237/82 e tendo em vista o decidido no Processo RG. 1.646/61 e nos termos do artigo 5.º da L.C. 247/81 e mais a sexta parte dos vencimentos, em razão da concessão do 10.º adicional por tempo de serviço;

o título de nomeação de José Mariano de Souza, RG 6.996.742/SP, para declarar que, à vista das Decisões 341/82, constante do Processo RG. 4280/81, determinando que lhe seja aplicado o disposto no artigo 25 das Disposições Transitórias da L.C. 180/78, combinada com a L.C. 188/78, e 237/82, objeto do Processo RG. 2386/82, relativa à incidência do adicional por tempo de serviço sobre a sexta parte dos vencimentos, o cargo de que foi ocupante, em comissão, ficou enquadrado na seguinte conformidade: a partir de 5-3-81, no padrão "24-E", da Tab. I da E.V. 4, com vantagem pessoal atinente à Decisão 237/82 e mais a sexta parte dos vencimentos; a partir de 14-7-81, no padrão "25-E", da mesma Tab. e E.V., com vantagem pessoal referente à Decisão 237/82 e mais a sexta parte dos vencimentos, em razão da concessão do 7.º adicional por tempo de serviço;

os títulos de nomeação dos funcionários abaixo relacionados, para declarar que, à vista das Decisões 341/82, constante do Processo RG. 4280/81, determinando que lhe seja aplicado o disposto no artigo 25 das Disposições Transitórias da L.C. 180/78, combinada com a L.C. 188/78, e 237/82, objeto do Processo RG. 2386/82, relativa à incidência do adicional por tempo de serviço sobre a sexta parte dos vencimentos, os cargos de que são ocupantes ficam enquadrados na seguinte conformidade:

Luiz Espindola, RG. 1.088.390/SP, a partir de 1-3-78, no padrão "68-E", da Tab. I da E.V., com vantagem pessoal atinente à Decisão 237/82 e mais a sexta parte dos vencimentos; a partir de 7-2-79, no padrão "69-E", da mesma Tab. e E.V., com vantagem pessoal relativa à Decisão 237/82 e mais a sexta parte dos vencimentos, em virtude da concessão do 6.º adicional por tempo de serviço; a partir de 1-3-81, no padrão "30-E", da Tab. I da E.V. 3, nos termos da L.C. 247/81, combinada com a L.C. 248/81, com vantagem pessoal referente à Decisão 237/82 e mais a sexta parte dos vencimentos; a partir de 7-8-82, no Padrão "34-E", da Tab. I da E.V. 3, a que alude o artigo 3.º da L.C. 292/82, com vantagem pessoal condizente com a Decisão 237/82 e mais a sexta parte dos vencimentos;

José Mariano de Souza, RG. 6.996.742/SP, a partir de 1-3-78, no padrão "73-E", da Tab. I da E.V., com vantagem pessoal atinente à Decisão 237/82 e mais a sexta parte dos vencimentos; a partir de 1-3-81, no padrão "34-E", da Tab. I da E.V. 3, nos termos da L.C. 247/81, combinada com a L.C. 248/81, com vantagem pessoal referente à Decisão 237/82 e mais a sexta parte dos vencimentos; a partir de 14-7-81, no padrão "35-E", da mesma Tab. e E.V., com vantagem pessoal correspondente à Decisão 237/82 e mais a sexta parte dos vencimentos, em razão da concessão do 7.º adicional por tempo de serviço; a partir de 7-8-82, no padrão "37-E", da Tab. I da E.V. 3, a que alude o artigo 3.º da L.C. 292/82, com vantagens pessoais atinentes à Decisão 237/82 e a que alude à Decisão 789/82, constante do Processo RG. 13758/82 e mais a sexta parte dos vencimentos;

os títulos de nomeação dos funcionários abaixo relacionados, para declarar que, à vista das Decisões 267/81, a que alude o Processo RG. 10278/79, referente à incidência do adicional e da sexta parte sobre o abono da L.C. 220/79, 341/82, constante do Processo RG. 4280/81, referente à aplicação do disposto no artigo 25 das Disposições Transitórias da L.C. 180/78, combinada com a L.C. 188/78, 237/82, objeto do Processo RG. 2386/82, relativa à incidência do adicional por tempo de serviço sobre a sexta parte dos vencimentos, os cargos de que foram ocupantes, em caráter efetivo, ficaram enquadrados na seguinte conformidade:

— Hebe Navarro, RG. 1.803.648/SP, a partir de 1-3-78, no padrão "67-E", da Tab. I da E.V., com vantagem pessoal atinente à Decisão 237/82 e mais a sexta parte dos vencimentos, ficando sem efeito a apostila de 21, publicada em 23-10-82;

Lúcia Cotrim de Campos Maia, RG. 3.103.292/SP, a partir de 1-3-78, no padrão "72-E", da Tab. I da E.V., com vantagem pessoal atinente à Decisão 237/82 e mais a sexta parte dos vencimentos, ficando sem efeito a apostila de 21, publicada em 23-10-82;

Wanda Nogueira Lapa, RG. 740.994/SP, a partir de 1-3-78, no padrão "57-E", da Tab. I da E.V., com vantagem pessoal atinente à Decisão 237/82 e mais a sexta parte dos vencimentos;

Vilma Lucia Barbosa Corrêa, RG. 2.896.256/SP, a partir de 1-3-78, no padrão "71-E", da Tab. I da E.V., com vantagem pessoal atinente à Decisão 237/82 e mais a sexta parte dos vencimentos;

Bertha Fuentefria, RG. 2.082.719/SP, a partir de 1-3-78, no padrão "67-E", da Tab. I da E.V., com vantagem pessoal atinente à Decisão 237/82 e mais a sexta parte dos vencimentos;

os títulos de aposentadoria dos funcionários abaixo relacionados para declarar que, à vista das Decisões 267/81, a que alude o Processo RG. 10278/79, referente à incidência do adicional e da sexta parte sobre o abono da L.C. 220/79, 341/82, constante do Processo RG. 4280/81, referente à aplicação do disposto no artigo 25 das Disposições Transitórias da L.C. 180/78, combinada com a L.C. 188/78 e 237/82, objeto do Processo RG. 2386/82, relativa à incidência do adicional por tempo de serviço sobre a sexta parte dos vencimentos, os seus proventos foram fixados na seguinte conformidade:

Bertha Fuentefria, RG. 2.082.719/SP, a partir de 1-9-78, no padrão "67-E", da Tab. I da E.V., com vantagem pessoal atinente à Decisão 237/82 e mais a sexta parte dos vencimentos; a partir de 1-3-81, no padrão "28-E", da Tab. I da E.V. 3, nos termos da L.C. 247/81, combinada com a L.C. 248/81, com vantagem pessoal referente à Decisão 237/82 e mais a sexta parte dos vencimentos; a partir de 7-8-82, no padrão "32-E", da Tab. I da E.V. 3, nos termos dos artigos 3.º e 10 da L.C. 292/82, com vantagem pessoal referente à Decisão 237/82 e mais a sexta parte dos vencimentos, ficando sem efeito a apostila de 21, publicada em 23-10-82;

Hebe Navarro, RG. 1.803.648/SP, a partir de 19-12-79, no padrão "67-E", da Tab. I da E.V., com vantagem pessoal atinente à Decisão 237/82 e mais a sexta parte dos vencimentos; a partir de 1-3-81, no padrão "28-E", da Tab. I da E.V. 3, nos termos da L.C. 247/81, combinada com a L.C. 248/81, com vantagem pessoal referente à Decisão 237/82 e mais a sexta parte dos vencimentos; a partir de 7-8-82 no padrão "32-E", da Tab. I da E.V. 3, nos termos dos artigos 3.º e 10 da L.C. 292/82, com vantagem pessoal condizente com a Decisão 237/82 e mais a sexta parte dos vencimentos;

Lúcia Cotrim de Campos Maia, RG. 3.103.292/SP, a partir de 22-9-78, no padrão "72-E", da Tab. I da E.V., com vantagem pessoal atinente à Decisão 237/82 e mais a sexta parte dos vencimentos; a partir de 1-3-81, no padrão "33-E", da Tab. I da E.V. 3, nos termos da L.C. 247/81, combinada com a L.C. 248/81, com vantagem pessoal referente à Decisão 237/82 e mais a sexta parte dos vencimentos; a partir de 7-8-82, no padrão "37-E", da Tab. I da E.V. 3, nos termos dos artigos 3.º e 10 da L.C. 292/82, com vantagem pessoal condizente com a Decisão 237/82 e mais a sexta parte dos vencimentos;

Wanda Nogueira Lapa, RG. 740.994/SP, a partir de 24/7/79, no padrão 57-E, da Tab. I da E.V., com vantagem pessoal atinente à Decisão 237/82 e mais a sexta parte dos vencimentos; a partir de 1/3/81, no padrão 29-E, da Tab. I da E.V. 2

o título de admissão de Aparecida de Fátima Rosa, RG 7.826.908, para declarar que a função-atividade que exerce, do QSAI, fica transformada a partir de 24/10/82, na forma do disposto no "caput" e § 5.º do art. 6.º e art. 11 da L.C. 292/82, em Assistente, ficando seu ocupante classificado, em Jornada Completa de Trabalho, no padrão 10-A da Tab. I da EV-3, do SQF-I;

os títulos de nomeação dos funcionários abaixo relacionados, para declarar que os cargos de que são ocupantes do QSAI, são transformados, na forma do disposto no "caput" e § 5 do art. 6.º e art. 11 da L.C. 292/82, ficando seus ocupantes neles integrados, em caráter efetivo e em Jornada Completa de Trabalho, na seguinte conformidade:

em Agente do Serviço Civil Nível V, do SQC-III da Tab. I da EV-4, a partir de 27/7/82;

Jurancy Almeida, RG 4.900.736, padrão 23-E, com vantagem pessoal referente à Decisão 237/82 e mais a sexta parte dos vencimentos;

em Agente do Serviço Civil Nível VIII, do SQC-III da Tab. I da EV-4, a partir de 27/7/82;

Noriko Aoki Madison Bruce, RG 3.154.087, padrão 15-A; em Assistente, do SQC-I da Tab. I da EV-3;

a partir de 14/9/82;

Lucia Helena Guedes da Costa, RG 7.348.894, padrão 6-A; a partir de 10/10/82;

Neusa Maria Faria Lopes, RG 3.047.609, padrão 9-A; em Secretário Legislativo II, do SQC-III da Tab. I da EV-

3, a partir de 7/8/82;

Eliana Juliano Novaes, RG 8.888.272, padrão 6-A;

Oraci Domingos da Silva, RG 3.148.812, padrão 14-E; em Secretário Legislativo III, do SQC-III da Tab. I da EV-

3, a partir de 7/8/82;

Helcio Quaglietta, RG 1.832.269, padrão 19-E.

nos termos da L.C. 247/81, combinada com a L.C. 248/81, com vantagens pessoais, referentes à Decisão 237/82 e de acordo com o que dispõe o artigo 5.º da L.C. 247/81 e mais a sexta parte dos vencimentos; a partir de 7-8-82, o cargo em questão ficou transformado em Agente Legislativo Supervisor de Unidade Administrativa, enquadrado no padrão "35-E", da Tab. I da E.V. 2, nos termos dos artigos 2.º e 10 da L.C. 292/82, com vantagem pessoal referente à Decisão 237/82 e mais a sexta parte dos vencimentos, ficando sem efeito a apostila de 21, publicada em 23-10-82;

Vilma Lucia Barbosa Corrêa, RG 2.896.256/SP, a partir de 1-9-78, no padrão "71-E", da Tab. I da E.V., com vantagem pessoal atinente à Decisão 237/82 e mais a sexta parte dos vencimentos; a partir de 1-3-81, no padrão "32-E", da Tab. I da E.V. 3, nos termos da L.C. 247/81, combinada com a L.C. 248/81, com vantagem pessoal referente à Decisão 237/82 e mais a sexta parte dos vencimentos; a partir 7-8-82, no padrão "36-E", da Tab. I da E.V. 3, nos termos dos artigos 3.º e 10 da L.C. 292/82, com vantagem pessoal condizente com a Decisão 237/82 e mais a sexta parte dos vencimentos, ficando sem efeito a apostila de 21, publicada em 23-10-82;

o Ato de nomeação de Antonio Braz Filho, RG 1.815.310/SP, para declarar que, à vista das Decisões 237/82, objeto do Processo RG. 2386/82, relativa à incidência do adicional por tempo de serviço sobre a sexta parte dos vencimentos, o cargo de que é ocupante, em caráter efetivo, fica enquadrado na seguinte conformidade; a partir de 12-7-78, no padrão "37-E", da Tab. I da E.V., com vantagem pessoal atinente à Decisão 237/82, em virtude da concessão da sexta parte dos vencimentos; a partir de 5-4-79, no padrão "44-E", da mesma Tab. e E.V., com vantagem pessoal relativa à Decisão 237/82 e mais a sexta parte dos vencimentos, de acordo com a L.C. 210/79; a partir de 1-3-81, no padrão "18-E", da Tab. I da E.V. 2 nos termos da L.C. 247/81, combinada com a L.C. 248/81, com vantagem pessoal referente à Decisão 237/82 e mais a sexta parte dos vencimentos; a partir de 7-8-82, no padrão "22-E", da mesma Tab. e E.V., nos termos do artigo 4.º, Anexo III, da L.C. 292/82, com vantagem pessoal condizente com a Decisão 237/82 e mais a sexta parte dos vencimentos, e a gratificação por risco de vida no valor de 50% do padrão inicial da respectiva classe que alude o artigo 14 da L.C. 292/82;

## ATOS DA SUBDIRETORIA GERAL

### De 29-10-82

Concedendo, à vista do pronunciamento da Divisão de Assistência Médica, licença para tratamento de saúde, em prorrogação:

a Isaura Viana Barcelline, RG 692.900/SP, trinta dias, a partir de 25-10-82;

a Luiza Grubisich Silva, RG 2.010.119/SP, noventa dias, a partir de 30-10-82;

### De 3-11-82

Concedendo, à vista do pronunciamento da Divisão de Assistência Médica, licença para tratamento de saúde;

a Luzia Soares de Souza, RG 6.310.828/SP, quatro dias, a partir de 22-10-82;

a José Mario de Faria, RG 4.600.994/SP, vinte e cinco dias, a partir de 22-10-82;

a Bruno Benetti, RG 479.775/SP, sessenta dias, a partir de 27-10-82 em prorrogação;

### De 5-11-82

Concedendo, à vista do pronunciamento da Divisão de Assistência Médica, licença para tratamento de saúde;

a Maria Elisa Laskievic, RG 8.442.617/SP, cinco dias, a partir de 27-10-82;

Em prorrogação:

a Nelson Alves Simões, RG 1.897.966/SP, sessenta dias, a partir de 7-11-82;

a Beltonio Donatz Ribeiro da Silva, RG 1.050.664/SP, sessenta dias, a partir de 29-10-82;

Por motivo de doença em pessoa da família,

a Paulo Sergio Augusto da Fonseca, RG 10.801.665/SP, cinco dias, a partir de 25-10-82;

### De 8-11-82

Concedendo, à vista do pronunciamento da Divisão de Assistência Médica, licença para tratamento de saúde;

a Regina André Rebollo, RG 7.505.531/SP, trinta dias, a partir de 28-10-82;

a Augusta Martins das Neves, RG 2.003.550/SP, sessenta dias, a partir de 31-10-82, em prorrogação;

### De 9-11-82

Concedendo à vista do pronunciamento da Divisão de Assistência Médica, licença para tratamento de saúde;

a Maria Amalia Barreira de Moraes, RG 6.672.513/SP, dois dias, a partir de 25-10-82;

a Zelia Flores Borba, RG 1.549.425/SP, quarenta e cinco dias, a partir de 1.º de novembro de 1982, em prorrogação;

Por motivo de doença em pessoa da família,

a Aurea Lucia Leite Cesarino da Silva, RG 9.518.097/SP, dez dias, a partir de 29-10-82;

### De 10-11-82

Concedendo, à vista do pronunciamento da Divisão de Assistência Médica, a José Roberto Gabriel, RG 5.657.931/SP, trinta dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 24-10-82.

### De 11-11-82

Concedendo, à vista do pronunciamento da Divisão de Assistência Médica, licença para tratamento de saúde, em prorrogação:

— a Idalúcia Garcia de Araújo, RG 6.729.759/SP, cinco dias, a partir de 25-10-82;

— a Aurea Maria Paiva Chaib Gamito, RG 5.589.236/SP, vinte e dois dias, a partir de 29-10-82.

### De 11-11-82

Concedendo, à vista do pronunciamento da Divisão de Assistência Médica, licença para tratamento de saúde a Francisco Valoz Junior, RG 2.953.735/SP, dezesseis dias, a partir de 28 de outubro de 1982.

### De 16-11-82

Concedendo, à vista do pronunciamento da Divisão de Assistência Médica, a Vania Teixeira Mendes Sato, RG 7.554.199/SP, dois dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 4-11-82.

### De 17-11-82

Concedendo, à vista do pronunciamento da Divisão de Assistência Médica, a Maria Inês de Paiva Faveiro, RG 5.870.038/SP, dois dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 4-11-82.

COMUNICADOS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

I — Na Tomada de Preços 58-82 (Processo RGE 15113-82), relativa à aquisição de folhas de papel no tamanho 216 x 330: Fixando a data de 30 de novembro de 1982, às 15:30 horas, para ser dada sequência ao procedimento licitatório com a abertura dos envelopes de n.º 2 (proposta) das firmas declaradas habilitadas;

II — Na Tomada de Preços 56-82 (Processo RGE 13736-82), relativa à aquisição de mobiliário: Fixando a data de 30 de novembro de 1982, às 15:30 horas, para ser dada sequência ao procedimento licitatório com a abertura dos envelopes de n.º 2 (proposta) das firmas declaradas habilitadas;

III — Na Tomada de Preços 57-82 (Processo RGE 14962-82), relativa à aquisição de filme ortocromático: Fixando a data de 30 de novembro de 1982, às 15:30 horas, para ser dada sequência ao procedimento licitatório com a abertura dos envelopes de n.º 2 (proposta) das firmas declaradas habilitadas.